

LINHA DO TEMPO

fator

Inicio das atividades da Fator com a abertura da Fator S.A Corretora de Valores - RJ Fator
transforma-se
em Banco
Múltiplo, com
carteira de
banco comercial
e de banco de
investimentos

1989

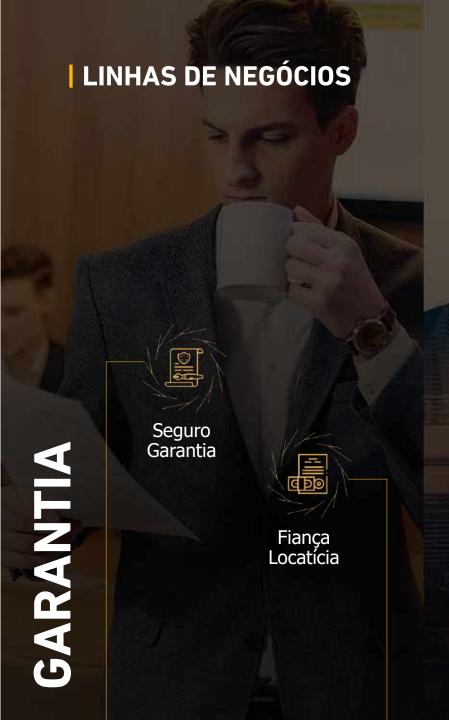
Fator
Administração
de Recursos
inicia suas
atividades como
empresa
independente e
lança 1º fundo
Sinergia
Governança
Corporativa

Fator
Seguradora
inicia suas
atividades
atuando em
seguros
corporativos

1997

2008

Há mais de 48 anos, a Fator é um conglomerado financeiro dinâmico, atual e pronto para entender e atender os desafios de seus clientes.



ENGENHARIA



RESPONSABILIDADE



RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADMINISTRADOR (D&O)

OBJETIVO DO SEGURO

Os administradores tem como uma de suas principais funções a tomada de decisões, e pode, intencionalmente ou não, lesar a própria empresa, acionistas ou terceiros.

Responsabilidade Civil do Administrador ocorre quando decisões causam danos que podem ser questionados em juízo, exigindo a reparação dos prejuízos sofridos decorrentes do exercício de seus cargos.

O volume de atividades exigidas dos administradores faz com que a segregação de funções seja uma prática corporativa rotineira, e neste sentido podem ser responsabilizados.

Como consequência direta do poder necessário para gerir as empresas, os administradores estão sujeitos a riscos pessoais, decorrentes de ações que produzem efeitos inesperados e negativos e podendo ser responsabilizados por atos de gestão no âmbito administrativo, penal, civil e tributário.



ASPECTO LEGAL

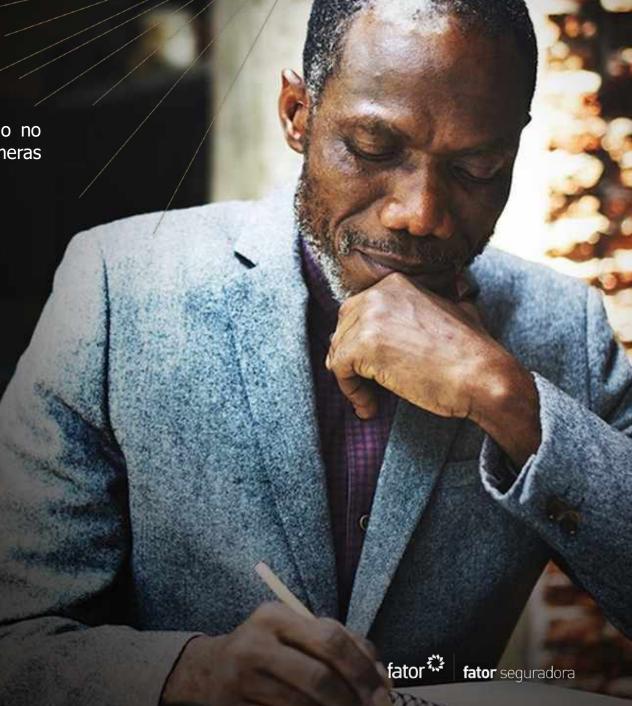
Os administradores podem ser responsabilizados por atos de gestão no âmbito administrativo, civil, penal, trabalhista ou tributário. São inúmeras as normas que podem ser infringidas, dentre elas:

- Código Civil
- Código de Defesa do Consumidor
- Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- Código Tributário Nacional

- Código penal Brasileiro
- Lei Antitruste
- Lei de Economia Popular
- Chei das S.A.

Os tribunais brasileiros tem condenado o administrador e impõem o dever de indenizar quando ocorre abuso de direito, excesso de poder, infração a lei, violação dos estatutos ou contratos sociais, falência, estado insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica, provocados por má administração.

A Penhora Online de bens e a desconsideração da personalidade jurídica também permitem que se atinja diretamente o patrimônio dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica.



SEGURO D&O (DIRECTORSE OFFICERS)

O seguro é contratado por empresas, e oferece cobertura aos seus executivos/gestores

MPORTÂNCIA SEGURADA

É definida pela empresa e atende simultaneamente a todos os Segurados **SEGURADOS**

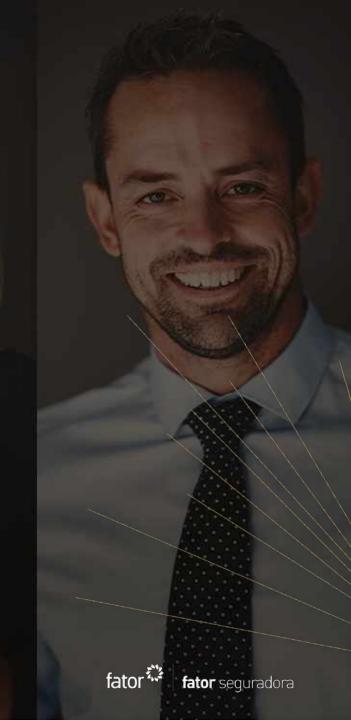
Executivos, conselheiros, diretores, administradores e gerentes com poder de gestão, inclusive Risk Managers, contadores e advogados internos

- AMBITO DE COBERTURA

 Mundial
- Ilimitada para Atos
 Desconhecidos

Ilimitada para Atos
Desconhecidos

O QUE ESTÁ COBERTO
Reclamações de terceiros
contra segurados,
relacionadas aos atos
de gestão praticados
no exercício das
atribuições de
administrador da
sociedade



SEGURO D&O (DIRECTORSE OFFICERS)

O QUE ESTÁ COBERTO?

Reclamações de terceiros contra segurados, relacionadas aos atos de gestão praticados no exercício das atribuições de administrador da sociedade, englobando:

S INDENIZAÇÕES PAGAS A TERCEIROS

Condenações Pecuniárias transitadas em julgado, acordos judiciais e extrajudiciais homologados pela Seguradora, sentença proferidas por tribunais arbitrais

(C) CUSTOS DE DEFESA

Honorários advocatícios com livre escolha dos profissionais para defesa judicial e extrajudicial, custas judiciais, custas para interposição de recurso voluntário

APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES

Estão cobertas as reclamações que surgirem contra o Segurado durante a vigência da apólice, Prazo complementar ou Prazo Suplementar (quando aplicáveis) decorrentes da prática de um Ato Danoso ocorrido durante a vigência da apólice ou período de retroatividade, salvo em caso de pré-existência e/ou processos anteriores ao início da vigência ou de aplicação de alguma exclusão específica. Desta forma, é relevante determinar a data de Reclamação e data do evento que originou a reclamação.



São os processo judiciais, administrativos ou acordo extrajudiciais movidos contra o Segurado

PRAZO COMPLEMENTAR

É o prazo adicional para apresentação de reclamações de terceiros, concedido gratuitamente pela sociedade seguradora, quando segurado decide não renovar a apólice

PRAZO SUPLEMENTAR

É o prazo adicional para a apresentação de reclamações de terceiros ao segurado, oferecido pela seguradora, a partir do término do prazo complementar, mediante cobrança de prêmio adicional

fator seguradora



APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES



COBERTURAS BÁSICAS

Cobertura A - Pagamento ao Segurado

Cobertura B – Reembolso a Sociedade

Cobertura C – Cobertura a Sociedade ref. a Valores Mobiliários

Controladas e Subsidiárias

Coligadas

Penhora On-Line / Indisponibilidade de Bens

Custos de Investigação

Reembolso de Despesas Emergenciais

Novas Subsidiárias - Cob. Automática para Empr. c/ Total de Ativos

Multas e Penalidades Civis

Custos de Defesa e Depósito Recursal

Multas



COBERTURAS BÁSICAS

Tomador Contra Segurado e Segurado Contra Segurado

Reclamações por Práticas Trabalhistas Indevidas

Responsabilidade dos Segurados por Danos Corporais E Materiais Assessoria em Leis Estrangeiras de Valores Mobiliários

Custos de Processos de Bens e Liberdade

Eventos Extraordinários para Reguladores

Sucessores e Representantes Legais

Custos Em Processos de Extradição

Resp. Solidária de Bens – Cônjuge ou Companheiro em União Estável

Gastos Adicionais com Especialistas



COBERTURAS BÁSICAS

- Tomador Contra Segurado e Segurado Contra Segurado
- Reclamações por Práticas Trabalhistas Indevidas
- Responsabilidade dos Segurados por Danos Corporais E Materiais
- Assessoria em Leis Estrangeiras de Valores Mobiliários
- Custos de Processos de Bens e Liberdade
- Eventos Extraordinários para Reguladores
- Sucessores e Representantes Legais
- Custos Em Processos de Extradição





POR QUÊ CONTRATAR?

GESTÃO EFICIENTE DE SINISTROS

Nosso departamento de sinistros e jurídico trabalham em estreita colaboração com os advogados do ressegurador, assegurando assim uma gestão de sinistros, ágil, eficaz e especializada

SUSTENTABILIDADE

Estrutura 100% digital reforça a confidencialidade dos documentos e permite a opção pela Apólice Digital, um sistema novo, com a mesma validade jurídica da apólice tradicional, que oferece agilidade, rapidez, segurança e contribui para a preservação do meio ambiente

SEGURADORA ESPECIALIZADA

Parcerias com resseguradores nacionais e estrangeiros

REEMBOLSO À COMPANHIA PELAS PERDAS

Motivadas por reclamações a seus Conselheiros e Diretores

APÓLICE ADEQUADA À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Prevê uma proteção que permite que os Conselheiros e Diretores ofereçam uma atenção maior aos seus objetivos principais dentro da companhia

PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO DOS CONSELHEIROS E DIRETORES

Por controvérsias legais que surjam na companhia, derivadas de sua gestão



POR QUÊ CONTRATAR?

Trabalhamos em sinergia para troca de informações eficazes Fazemos as perguntas Adequadas para avaliar as necessidades do cliente

Personalizamos apólices para diferentes empresas

Prestamos um serviço local

2

Prestamos um serviço de gestão de sinistros rápido e eficiente 4

Proporcionamos Soluções de Seguros eficazes Respondemos

Respondemos às suas Perguntas de forma rápida e concisa

RESULTADO

Cliente desenvolve seu negócio com menos uma preocupação em mente



CONTATOS

◊ SÃO PAULO (Matriz)

(+55 11) 3709-3000 (PABX) Avenida Santo Amaro, 48 – 7°andar 04506-001 – São Paulo - SP

® RIO DE JANEIRO

(+55 21) 3861-2500 Rua Assembleia, 85 – Sala 1.901- Centro 20011-001 - Rio de Janeiro – RJ

LUIS GUSTAVO DE VILHENA ROSANELLI

(+55 21) (+5511) 3709-3021 Irosanelli@fatorseguradora.com.br

contato@fatorseguradora.com.br www.fatorseguradora.com.br

